



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA  
Estado de São Paulo

Ofício nº 344/2021 – CM

Garça, 18 de maio de 2021.

Requerimento nº 467/2021  
Vereador: Antonio Franco dos Santos “Bacana”  
Assunto: Informações sobre a distribuição do Kit Hortifruti aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

Senhor Presidente,

Em atenção ao contido no expediente supra a Secretaria Municipal de Educação informou que:

- 1) O kit corresponde ao mês de março;
- 2) Foram distribuídos o total de 3627 kits para todos os alunos das Creches, EMEIs e EMEFs;
- 3) Atualmente, o valor repassado pela União aos Estados e municípios por dia letivo para cada aluno é definido de acordo com a etapa e modalidade de ensino:

- Creches: R\$ 1,07
- Pré-escola: R\$ 0,53
- Ensino fundamental: R\$ 0,36

Os kits respeitam a per capita diária conforme o repasse do recurso do PNAE. Salientamos que os kits são mensais, enquanto houver o ensino híbrido e que se trata de um complemento a alimentação do aluno, visto que a merenda está sendo servida diariamente nas escolas;

04) Os kits referentes ao mês de março não foram iguais, visto que, na resolução nº 06 de 08 de maio de 2020 tem a seguinte redação:

*Seção II - Da Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de Suas Organizações*

*Art. 29 Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deve ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, priorizando os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, conforme o art. 14, da Lei nº 11.947/2009.*

*§ 1º O percentual não executado de acordo com o previsto no caput será avaliado quando da prestação de contas e o valor correspondente deverá ser devolvido, conforme procedimento previsto no art. 55.*

Para atingir pelo menos o percentual mínimo optou-se em fazer os kits com os alimentos da agricultura familiar e respeitando a produção da Associação vencedora da Chamada Pública, tivemos que adaptar os kits em



# 'REFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

## Estado de São Paulo

cada segmento, respeitando o cardápio dos mesmos, justificando o limão apenas para a creche;

05) Não. KIT MERENDA, é uma porção reduzida de gêneros alimentícios para complementar a alimentação do aluno. Reforçamos, mais uma vez, que a merenda está sendo servida na escola diariamente para todos os alunos.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
**RAFAEL JOSÉ FRABETTI**  
Câmara Municipal de Garça  
NESTA